

## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

### MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS

1. As condições gerais de venda serão conjuntamente aplicáveis com as condições especiais que sejam estabelecidas que as não deroguem.
2. Quaisquer condições especiais que sejam introduzidas deverão obedecer à forma escrita e receber expressa confirmação por parte da Fiavit – Fiação da Vitória, Lda.

### FORMAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato de compra e venda aqui regulado considerar-se-á pleno definitivo e validamente celebrado quando o proponente – Comprador aceite a confirmação de encomenda, valendo tal como aceitação expressa de todas as condições constantes na mesma.

### FORÇA MAIOR E ALTERAÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS

1. As entregas de mercadoria podem ser total ou parcialmente suspensas durante qualquer período em que possa haver impedimento de fabrico, de fornecimento ou de entrega por razões e circunstâncias alheias à vontade da Fiavit– Fiação da Vitória, Lda. Em tais circunstâncias a Fiavit não será responsável perante o comprador pela falta de entrega nas condições previamente acordadas.
2. A alteração substancial e anormal das circunstâncias que presidiram à celebração do presente contrato dará direito à Fiavit– Fiação da Vitória, Lda a determinar a modificação dos elementos essenciais do mesmo direta ou indiretamente afetados por tal alteração de circunstâncias , designadamente quanto a preço , condições de entrega , seguros e transportes ou a resolver o contrato , efetivando-se essa modificação ou resolução com a notificação à contraparte das mesmas.

### INSPEÇÃO E COMUNICAÇÃO DE RECLAMAÇÕES

1. É obrigação do Comprador fazer uma rigorosa vistoria e inspeção da mercadoria logo após a receção da mesma e antes de a utilizar no processo produtivo ou de a comercializar.
2. As reclamações sobre defeitos da mercadoria serão enviadas por escrito à Fiavit– Fiação da Vitória, Lda nos 8 dias após a data da receção daquela.
3. O Comprador tem a obrigação de conservar a mercadoria sensivelmente no estado em que a recebeu durante o tempo em que se mantiver na sua posse.
4. A Fiavit– Fiação da Vitória, Lda analisará a pertinência e as razões da reclamação, nomeadamente através da realização de uma contra- inspeção da mercadoria e da comparação entre a mesma e as especificações mencionadas pelo comprador na proposta da encomenda, pronunciando-se sobre aquela num prazo razoável.

### PAGAMENTO

1. O pagamento do preço será realizado nas condições previamente acordadas.
2. Na falta de condições fixadas nos termos do número anterior, o pagamento do preço efetuar-se-á até trinta dias após a entrega da mercadoria.
3. Caso a mercadoria seja entregue por parcelas, o pagamento de cada uma delas nos termos prévia e expressamente acordados será condição para a entrega das seguintes.
4. Se o Comprador faltar ao pagamento, reserva-se à Fiavit– Fiação da Vitória, Lda o direito de anular as entregas remanescentes ou de exigir o pagamento integral e antecipado das mesmas, acrescido do direito de cobrar juros à taxa legal máxima em vigor a cada momento e até integral pagamento.

### RESERVA DE PROPRIEDADE

1. Todas as vendas a crédito são efetuadas com reserva de propriedade dos bens vendidos a favor do vendedor, até ao pagamento integral do respetivo preço.
2. O direito de propriedade sobre os materiais fornecidos só será transmitido ao Comprador com o pagamento do preço integral, não podendo o Comprador, até esse momento, ceder a utilização das matérias, onera-los, alinear-los ou deslocá-los, bem como dispor, por qualquer outra forma, dos mesmos em qualquer dos casos, sem obter prévia autorização da Fiavit– Fiação da Vitória, Lda para o efeito.

### SEGURO DA MERCADORIA

1. O Comprador deverá celebrar um contrato de seguro da mercadoria a favor da Fiavit – Fiação da Vitória, Lda que vigore efetivamente até que o preço da mercadoria seja integralmente pago.
2. A perda ou deterioração da mercadoria ocorrida após a transferência de risco para o Comprador não o libera da obrigação de pagamento do preço.
3. O contraente que não cumpra o disposto no número um da presente cláusula obriga-se a indemnizar o outro contraente pelos prejuízos que de tal incumprimento decorram para este último.

### DIREITO RESOLUÇÃO CONTRATO

1. Só uma violação fundamentalmente do contato que inequivocamente implique prejuízo sério para o outro contraente confere a este último o direito à resolução do contrato.
2. Para além de outros casos previstos nestas cláusulas, na legislação, usos ou costumes aplicáveis, a Fiavit– Fiação da Vitória, Lda poderá resolver o contrato e anular todas as entregas respeitantes ao mesmo no caso de falta total ou parcial de pagamento, de insolvência, liquidação, falências ou diminuição das garantias do comprador.
3. O contraente que pretenda exercer o direito de resolução de contrato por causa imputável ao outro contraente confere ao primeiro o direito de exigir a este último uma indemnização por perdas e danos.

### EXONERAÇÃO

1. A Fiavit– Fiação da Vitória, Lda considera-se desonerada do cumprimento das suas obrigações perante o prévio incumprimento de obrigações do comprador.

### LEI E FOROS APLICAVEIS

1. As disposições de direito Português serão subsidiariamente aplicáveis ao contrato, sendo competente para a resolução de eventuais litígios do mesmo emergente o foro do Comarca de Braga em Portugal.

### CONVENÇÃO DE DOMICÍLIO

1. As partes convencionam como domicílios/sedes para efeitos de citação/ notificação judicial os constantes da fatura ou quaisquer outros que no âmbito do presente contato sejam comunicados por escrito à contraparte.